



CURITIBA

DECRETO Nº 106/1987

“Revoga disposições do regulamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA**, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º Ficam revogados o inciso V, do art. 4º, e a parte final do inciso IV, do art. 6º, composta da expressão "com valor inferior a quinhentos salários mínimos vigentes na região", do Regulamento do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, aprovado pelo Decreto nº 205, de 21 de março de 1972.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de março de 1987.

ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ERICKSON DIOTALEVI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO